



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

PROJETO DE LEI Nº 1061 /2023

De XX de XX de 2023



“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial e contém outras providências”.

O Povo do Município de São Domingos das Dores, MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ao orçamento vigente até o valor de R\$ 69.680,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais), destinado ao Fomento à Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Parágrafo Único- Fica criada a seguinte dotação orçamentária:

Classificação Orçamentária	Descrição	Fonte TCE	Valor R\$
021203 27813 0005 2044 3390 30	MANUT. ATIV. SEC. ESPORTE, LAZER, CULT. E TURISMO Material de consumo	064	20.500,00
021203 27813 0005 2044 3390 39	MANUT. ATIV. SEC. ESPORTE, LAZER, CULT. E TURISMO Serviços de terceiros pessoa Jurídica	064	49.180,00
Total dos Créditos			69.680,00

Quem
unio

APROVADO, POR nove VOTOS.
SESSÃO DE 20 / 04 / 2023
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES - M.G.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38










Art. 2º - Para cobrir os créditos especiais de que trata o caput do art. 1º, fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a utilizar-se do superávit financeiro apurado na DR 064, no Valor de R\$ 69.680,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais) nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

São Domingos das Dores, 17 de abril de 2023.


JOSÉ ADAIR DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Sirvo-me da presente para encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Créditos Especiais.

O Projeto de Lei em epígrafe tem por objetivo adequar a realidade orçamentária do município abrindo créditos adicionais especiais, visando a manutenção das atividades com Fomento à Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Diante disso, justifica-se a aprovação desse Projeto que, sem dúvida, acarretará na qualificação dos procedimentos institucionais e sem falar na melhoria dos serviços oferecidos à comunidade principalmente à Associação Guarda de Congado Nossa Senhora do Rosário, São Benedito, Santa Efigênia e Companhia de Santos Reis, uma vez que o recursos de Transferência, serão usados para compra de uniformes e pagamento de serviço de locação de ônibus para transportar o grupo.

Destarte, na oportunidade, contando com a responsabilidade institucional e colaboração de Vossas Excelências, nos termos do regimento interno desta Augusta Casa, encaminhamos a proposição anexa, solicitando a realização de reunião para apreciação e votação do projeto em caráter de urgência.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, registramos antecipadamente nosso protesto de elevada estima e distinta consideração.



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

São Domingos das Dores, 17 de Abril de 2023.


JOSÉ ADAIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Geraldo Magela Mota
DD – Presidente da Câmara Municipal
São Domingos das Dores – MG